

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Gabinete do Vereador Gilberto Pereira



Excelentíssimo Senhor, Humberto Carlos dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
IMBITUBA/SC

0042/2021

REQUERIMENTO Nº _____/2021

“REQUER ao Ministério Público informações acerca da inexistência de respeito ao direito adquirido e a dignidade da pessoa humana diante da negativa generalizada de emissões de certidão de área consolidada pela Prefeitura, informações referente ao TAC firmado entre o MP e a Prefeitura e sobre REURBs , de extremo interesse social, disponível a população de baixa renda , conforme segue”.

GILBERTO PEREIRA – BETO (PL), vereador do município de Imbituba, vem, no exercício de suas prerrogativas, à presença de Vossa Excelência, nos termos do Art. 04, inciso X, art. 117, § 3º, incisos III e VIII, e art. 135, todos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Imbituba, após leitura em plenário, REQUER ao Ministério Público de Santa Catarina *“informações acerca da inexistência de respeito ao direito adquirido e a dignidade da pessoa humana diante da negativa generalizada pela Prefeitura de emissões de certidão de área consolidada, bem como, sobre a REURBs no município por ser de extremo interesse social, bem como demais informações para orientar o cidadão, e:*

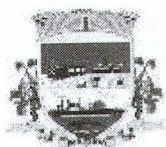
a) parecer acerca da inexistência de respeito ao direito adquirido e a dignidade da pessoa humana diante da negativa generalizada de emissões de certidão de área consolidada pela Prefeitura (em assentamentos irregulares consolidados) em razão do TAC firmado entre o MP e a Prefeitura.

b) informações de quantas REURBs de interesse social foram promovidas até o momento, como estão sendo realizados os estudos acerca de quais são as áreas economicamente carentes aptas a participarem da REURB nesta modalidade e qual o suporte (orientações, mecanismos) estão à disposição da população de baixa renda, localizada nos assentamentos urbanos irregulares consolidados, para a promoção da regularização e orientação do cidadão.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente, Senhores Vereadores,

Esse vereador acompanha a comunidade e vem verificando inúmeros problemas enfrentados pelos moradores dos assentamentos urbanos irregulares consolidados. Por



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Gabinete do Vereador Gilberto Pereira



inúmeras vezes apresentou alternativas, sugestões e conversar, inclusive promovendo uma Audiência Pública (2018) para que as autoridades, para que todas as partes envolvidas, junto da população que sofre, encontrassem soluções e respostas para estas questões. No entanto, já se passaram três anos e a população está longe ver o problema sanado. Na audiência mencionada, apesar de convidado, o Ministério Público não compareceu.

Munícipe, moradores de áreas irregulares consolidadas reclama que a Prefeitura não libera mais certidões de área consolidada mesmo nos locais que atendem os requisitos legais que são: pré-existência do assentamento irregular na ortografia digital de até 22 de dezembro de 2016 ou até 28 de maio de 2012 e o recebimento de toda a infraestrutura do poder público, no termos do artigo 4º Lei Municipal Lei Ordinária nº 5155/2020 e informaram, a este vereador, que procuraram o Ministério Público, solicitando apoio e ajuda para garantia do seu direito adquirido, mas receberam a resposta de que devem perquirir este direito judicialmente, com a indicação de que procurem auxílio junto à defensoria pública (advocacia dativa em Imbituba).

Fato é que o município mesmo com a criação de Lei Municipal vem deixando de atender o cidadão, não há clareza, o Município coloca culpa no Ministério Público, as pessoas procuram o Ministério Público e são orientados a recorrer na justiça e, além dos transtornos e o tempo perdido, o cidadão anda de um lado para outro e sem uma solução, sem energia e/ou sem água e tem como única saída buscar a clandestinidade, promovida pelos órgãos que deveriam trazer solução, principalmente aos que mais necessitam de apoio do poder público que deveria agir para reduzir a desigualdade social, que anseiam por uma política habitacional.

Consabido que o Município de Imbituba firmou um TAC com o Ministério Público no bojo do Inquérito Civil n. 06.2018.00003421-1, que tinha como objetivo apurar a omissão do Município na fiscalização do parcelamento irregular do solo urbano em Imbituba/SC. Entre as cláusulas do TAC, na 13ª o Município de Imbituba se comprometeu:

Cláusula 13ª: o COMPROMISSÁRIO se compromete a não conceder licenças e alvarás de construção para edificações inseridas em parcelamento de solo clandestino identificado pelo setor de fiscalização; bem como a não realizar o cadastro imobiliário de novos lotes/terrenos na área do empreendimento, não aprovar qualquer lei que denomine vias na área sub judice e não emitir qualquer documento (certidões, ofícios, solicitações etc) às concessionária/operadoras que atuem no município (SAMAE IMBITUBA, CERPALO, CELESC e CASAN) que autorize a ligação de luz elétrica e/ou abastecimento de água, até a efetiva regularização dos empreendimentos, salvo se a área se tratar de área incluída em núcleo urbano informal consolidado, comprovadamente existente até 22 de dezembro de 2016 ou até 28 de maio de 2012 (quando ocupada por população não qualificada como



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Gabinete do Vereador Gilberto Pereira



baixa renda, em APP - Reurb-E), assim definida após a conclusão e aprovação do estudo técnico socioambiental e for passível de deflagração de procedimento de Reurb.

A Lei 13.465/2017 em seu artigo 14 incisos I e V elenca os Municípios, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta e o Ministério Público como legitimados para promoção da REURB.

Em razão da vedação generalizada, nos assentamentos irregulares (aqui falo de locais onde há somente POSSE, não há matrícula mãe para que se realize o desmembramento) ocorre o seguinte: muitas pessoas nestes assentamentos já possuem Luz e não têm interesse em se reunir com os outros moradores para promover a REURB do loteamento, isso porque, como sabido e informado pela Secretaria competente na Prefeitura, não está sendo admitida a REURB de lote isolado.

Resta ao cidadão a usucapião, porém o cidadão permanece sem luz, visto que a emissão da certidão (ao menos em Imbituba) ocorrerá somente após o trânsito em julgado da sentença.

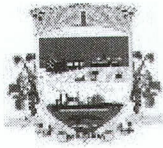
A grande maioria dos assentamentos irregulares, em Imbituba, está localizada nos bairros mais afastado do centro, a região norte possui inúmeros casos e nas áreas economicamente carentes. Nestas áreas, enquanto não ocorrerem as REURBs de interesse social, o que haverá é gato de luz. **O Poder Público pode fechar os olhos para a realidade, mas não para as consequências da realidade.**

O Projeto Lar Legal é uma ótima solução para o problema, mas não está imediatamente disponível para que o cidadão realize a adesão, visto que o projeto é itinerante, realizado por bairros.

Sou a favor da regularização, ocorre que, quando se realizam negativas generalizadas, sem estudo das particularidades das regiões ocorre o que está acontecendo, pessoas que trocam de relógio (poste antigo, rachado, capacidade inferior à necessária para a residência) e ficam sem luz porque não conseguem a religação.

Veja, a pessoa mora há 20 anos em um local, vai realizar uma troca do padrão de energia e fica sem luz porque o município e o MP, em razão da Lei Federal, bloquearam genericamente toda e qualquer emissão de certidão para ligações de luz em áreas de assentamentos irregulares.

E o direito adquirido? A dignidade da pessoa humana?



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Gabinete do Vereador Gilberto Pereira



Ciente do interesse público envolvido na questão, cabe a este vereador requerer ao Ministério Público, que tem suas atribuições independente, como fiscal das leis e que sempre atua em nome da sociedade, protegendo o cidadão, é um órgão defensor do povo, protetor do regime democrático de direito, as informações aqui solicitadas, bem comum outras que venham contribuir para orientar o cidadão e tragam soluções definitivas.

Nesses termos, conto com o voto favorável dos Nobres Colegas para aprovação e me coloco à disposição com votos de consideração e apreço.

Sala das Sessões, 14/07/2021.

GILBERTO PEREIRA - BETO
Vereador de Imbituba